



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE



Rua 24 de Janeiro, 53 - Bairro 6 de Agosto - Rio Branco/AC - CEP: 69.905-596
Tel. (68) 3302-7200 - www.riobranco.ac.leg.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO	PROCESSO LEGISLATIVO
NÚMERO: _____ /20_____	NATUREZA: Projeto de Resolução Legislativa nº16/2019.
DATA: _____ / _____ /20_____	AUTOR: Lene Petecão e Emerson Jarude 26 de março de 2019.
DOCUMENTAÇÃO:	ASSUNTO: Institui a Comissão Especial de Proteção às famílias vítimas da vacina do HPV em Rio Branco - Acre.
AUTOR:	
ASSUNTO:	

ENCAMINHAMENTO

1º	<i>J. Procuradoria Legislativa. Em: 26/03/19</i> Izabella Souza Pereira Pontes Diretora Legislativa	4º	
2º		5º	
3º		6º	



RECEBIDO

Em: 26 / 03 / 19

Izabelle Souza Pereira Pontes

Diretora Legislativa

Câmara Municipal de Rio Branco

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 16 /2019

Institui a Comissão Especial de Proteção às famílias vítimas da vacina do HPV em Rio Branco - Acre.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE,

Faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica instituída, com base no art. 40, inciso VI, alínea “e”, bem como arts. 44 e 52 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, a Comissão Especial de Proteção às famílias vítimas da vacina do HPV em Rio Branco – Acre.

Art. 2º A Comissão Especial de Proteção às famílias vítimas da vacina do HPV será constituída com o intuito de amparar, através de políticas públicas, estas famílias vítimas de efeitos colaterais nocivos.

Art. 3º A Comissão Especial terá o prazo de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período, para desenvolver seus trabalhos, emitindo relatório com suas conclusões.

Parágrafo único. O relatório mencionado neste artigo poderá ser acompanhado de Projeto de Lei, Decreto Legislativo ou Resolução, medidas



Câmara Municipal de Rio Branco
legislativas estas direcionadas à solução dos problemas questionados pela Comissão Especial.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua promulgação.

Sala de Sessões "EDMUNDO PINTO DE ALMEIDA NETO", Dia 26 de Março de 2019.

Silvânia
LENE PETECÃO
Vereadora

Emerson Jaru de
EMERSON JARUDE
Vereador -



Câmara Municipal de Rio Branco

JUSTIFICATIVA

O encaminhamento do presente Projeto de Resolução tem como objetivo a criação de uma Comissão Especial de Proteção às famílias vítimas da vacina do HPV em Rio Branco – Acre.

O intuito da comissão é amparar, através de políticas públicas, estas famílias vítimas de efeitos colaterais nocivos oriundos da vacina aplicada no Município.

O HPV, vírus do Papiloma Humano, é responsável pelo câncer do colo do útero e por outras infecções que afetam a pele e as mucosas. No Brasil, foi adotado pelo Ministério da Saúde, desde março do ano de 2014, a vacina quadrivalente contra o HPV. A imunização fornecida pela rede pública acontece durante todo ano nos postos de saúde.

Acontece que, ultimamente, várias famílias vêm relatando que após a vacinação suas parentes sofrem graves efeitos colaterais, como ataques epilépticos e outros transtornos físicos e psicológicos. Cansadas das autoridades não darem a devida atenção a um caso tão sério, buscaram a Câmara Municipal de Rio Branco para conseguir apoio.

Pois bem. A Constituição Federal, em seu art. 1º, elenca os fundamentos que norteiam o Estado Democrático de Direito, e um deles é a dignidade da pessoa humana, no inciso III.

No mesmo sentido, o art. 227 expõe o dever do Estado de também assegurar a dignidade e a saúde de crianças, jovens e adolescentes:

Art. 227. É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Levando em consideração tais fundamentos tão importantes é que se faz necessária a criação de tal comissão especial, buscando dar amparo no que for possível às famílias prejudicadas pela situação e que precisam de soluções urgentes.

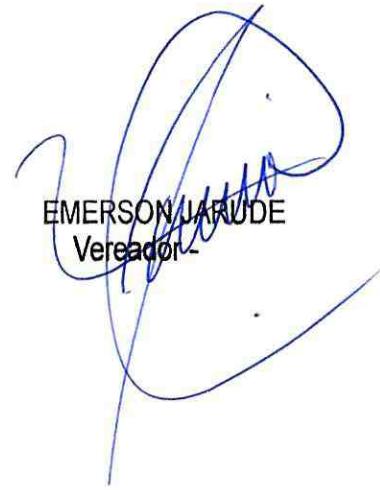


Câmara Municipal de Rio Branco

Sendo assim, a fim de que possa ser constituída uma comissão especial para tratar sobre o mencionado assunto, é que solicito aos Nobres Vereadores a aprovação do presente Projeto de Resolução.

Sala de Sessões "EDMUNDO PINTO DE ALMEIDA NETO", Dia 26 de Março de 2019.


LENE PETECÃO
Vereadora


EMERSON JARUDE
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
DIRETORIA LEGISLATIVA



PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº16/2019

AUTOR: VEREADORA LENE PETECÃO E VEREADOR EMERSON JARUDE

ASSUNTO: "Institui a Comissão Especial de Proteção às famílias vítimas da vacina do HPV em Rio Branco - Acre".

DESPACHO

Remetam-se os autos à Procuradoria Legislativa para emissão de parecer jurídico.

Rio Branco/Acre, 26 de março de 2019.


Izabelle Souza Pereira Pontes
Diretora Legislativa
Portaria 007/2019